

COREN/MS)
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada em desinsetização na Sede e Subseções do Coren-MS, incluindo os equipamentos e materiais, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Unidade responsável pela Demanda:	Douglas da Costa Cardoso
Objeto:	Contratação de empresa especializada em desinsetização para Sede e Subseções de Dourados/MS e Três Lagoas.
Nº do Processo:	PAL nº 27/2022

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na contratação:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 estatuto das licitações
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 dispõe sobre os pregões.
- Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código Proteção e Defesa do Consumidor.
- Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 dispões sobre os bens e serviços comuns.
- Novo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 dispõe sobre o pregão eletrônico.
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas;
- Subsidiariamente a Instrução normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no que couber Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta.
- Demais Legislações e Normas Regulamentadoras legais



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

do Ministério do Trabalho e do INSS.

- Resolução RDC ANVISA nº 622/2022;
- Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3. Necessidade da Contratação:

Conforme Memorando Nº 67/2022 – Procuradoria Geral tem ocorrido surgimento de ratos no Coren-MS e atualmente não possui contrato com empresa para realização de desinsetização.

Justifica-se a contratação face a necessidade do controle de pragas e vetores, tendo em conta que a garantia de condições salubres e higiênicas no atendimento ao público e ao quadro funcional deste Regional culminam no cumprimento das normas da vigilância sanitária nas dependências do Conselho.

A desinsetização é fundamental para manter ambientes saudáveis e livres de pragas garantindo assim as adequadas condições de trabalho para colaboradores, contribuindo, ainda, para a proteção e preservação do patrimônio móvel e imóvel da Autarquia e zelar pela vida útil dos bens.

3.1. Análise da contratação anterior:

Não existiu outras contratações. No outro prédio o próprio condomínio que realizava a contratação de empresa especializada.

4. Referência ao Planejamento Estratégico

- 4.1. Atividade Finalística ou Meio
- Não menciona
- 4.2. Objetivo Estratégico:
- Não menciona.
- 4.3. Iniciativa Estratégica:
- Não menciona.
 - No entanto, entendemos que a contratação se refere à atividade meio, por não ser a atribuição principal da Autarquia, o objetivo estratégico é Administração Pública e a iniciativa estratégia: o serviço é necessário ao seu funcionamento para o exercício das atividades finalísticas.

5. Requisitos da Contratação:

Para fins de contratação os interessados devem estar em dia com



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

- Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica que já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado;
- É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o item acima, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.
- Os serviços deverão obedecer aos horários estabelecidos conforme cronograma elaborado pelo fiscal do contrato e o preposto da Contratada.
- Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades.
- Os produtos e equipamentos utilizados devem estar em acordo com as normas do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária, atentando a manutenção dos ambientes e equipamentos existentes;
- A contratada é responsável pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.
- Os serviços devem ser acompanhados de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) que assegurem a qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas.

5.1. Natureza da Contratação:

Serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra exclusiva. De acordo com a IN 5/2017, art. 15, "os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".

5.2. Duração Inicial do Contrato:



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

A duração do serviço contínuo (por escopo) poderá ser de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro (...);

Pra finalizar indicamos e opinamos pelo prazo inicial do contrato em 12 (doze) meses fundamentado nos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

5.3. Sustentabilidade:

Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos; os produtos utilizados deverão ter as seguintes características:

- não causarem manchas:
- serem hipoalergênicos antialérgicos;
- tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- serem inofensivos à saúde humana:
- estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde:
- aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate às larvas de moscas não deverá ser nocivos às plantas e peixes;
- não danificarem ou causarem a morte de plantas dos canteiros, árvores e gramados;

Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.

A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços (inclusive em áreas insalubres do subsolo e do setor médico) e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

5.4. Transição Contratual:

A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de a contratada promover transição contratual.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos.

5.6. Garantia Contratual:

 Não será necessário a garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e art. 3.1, do anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

6. Estimativa das Quantidades:

O descritivo do serviço teve como base os processos de contratações do Coren-SP - PE 08/2018, Coren-RJ - PE 29/2021 e HUJM/EBSERH, PE 013/2022.

Local da Execução	Área do Terreno	Área Construída	Item	Descrição resumida	Aplicação por ano	Valor Médios unitários	Valor total estimado
		² 552,86 m ²	1	Desinsetização	4	R\$	R\$
I - Sede em Campo	207,02 m ²		2	Desratização	2	R\$	R\$
Grande/MS	207,02 111-		3	Descorpinização	2	R\$	R\$
			4	Descupinização	2	R\$	R\$
II -Subseção em Dourados/MS	216,52 m²	143,48 m²	5	Desinsetização	4	R\$	R\$
			6	Desratização	2	R\$	R\$
			7	Descorpinização	2	R\$	R\$
			8	Descupinização	2	R\$	R\$
			9	Desinsetização	4	R\$	R\$
III - Subseção em Três Lagoas/MS	300,23m²	249,77 m ²	10	Desratização	2	R\$	R\$
			11	Descorpinização	2	R\$	R\$
			12	Descupinização	2	R\$	R\$

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Serviços preventivos para descorpinização, descupinização, desinsetização, desratização e assemelhados, deverão ser executados com material atóxico e inodoro.

Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade, não agressivos ou de mínima prejudicialidade à saúde humana e a aplicação será realizada através de micro pulverização, termo nebulização e aplicação de gel/grânulo para formigas, moscas, escorpiões, insetos



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

rasteiros e oferta de iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes.

Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle.

Todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de DrHj aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.

A CONTRATADA deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos, gordura, inspeção e passagens, ralos de banheiro e grelhas, dutos de esgoto, elétricos e telefone, forros, nos telhados, nas divisórias e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nesses locais.

A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação;

A CONTRATADA deverá efetuar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas.

A CONTRATADA obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações do gestor do contrato no prazo de 03 (três) dias após solicitação, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo de garantia.

As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

Durante a realização do procedimento, não é aconselhável que pessoas, fora os profissionais que estejam realizando-o, permaneçam no local, devido à toxicidade envolvida e o risco das substâncias serem inaladas.

Após a execução dos serviços, todo o perímetro de intervenção deverá estar desprovido de quaisquer resíduos, vasilhames e embalagens, que serão acondicionados em recipientes adequados e corretamente descartados pela Contratada.

Concluída as aplicações, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais. Resta esclarecer que essa limpeza não deve ser feita com alvejantes, produtos de limpeza convencionais, detergentes ou semelhantes, uma vez que a utilização deles pode prejudicar o resultado final do processo, se forem aplicados antes de completadas 24 horas de desinsetização.



COREN/MS	
Fls.:	_
Servidor:	_]

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

A empresa prestadora deverá fornecer informações instrutivas e indicativas de procedimentos e cuidados durante e após a aplicação dos produtos e execução do serviço de desinsetização.

Nos locais onde houver a aplicação do produto deverão ser afixadas informações sobre a data de colocação do produto, o produto utilizado, toxicologia, data de validade do lote, telefone do centro de informação toxicológica e dados da empresa: nome, endereço, telefone, CNPJ.

As soluções oferecidas pelas empresas privadas foram as escolhidas tendo em vista o poder público (ANVISA, FUNASA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, locais) que foram consultados, não prestarem mais os referidos serviços, inexistindo outras soluções materialmente possíveis para a satisfação do objeto.

Conforme pesquisa de mercado no painel de preços, contratações similares, Contrato do Coren/MS, consulta aos sítios especializados e de domínio amplo, consulta com fornecedores, existem diversas empresas que oferecem a solução, conforme alguns exemplos abaixo:

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O levantamento de preço de mercado está fundamentado na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de



COREN/MS	1
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Estima-se R\$ XXXX (XXX) conforme pesquisa de preço e mapa de apuração abaixo:

Local da Execução	Área do Terreno	Área Construída	Item	Descrição resumida	Aplicação por ano	Valor Médios unitários	Valor total estimado
I. Ondones		552,86 m²	1	Desinsetização	4	R\$	R\$
I - Sede em Campo	207,02 m ²		2	Desratização	2	R\$	R\$
Grande/MS	207,02 111-		3	Descorpinização	2	R\$	R\$
			4	Descupinização	2	R\$	R\$
II -Subseção em Dourados/MS 216,52	216,52 m²	m² 143,48 m²	5	Desinsetização	4	R\$	R\$
			6	Desratização	2	R\$	R\$
			7	Descorpinização	2	R\$	R\$
			8	Descupinização	2	R\$	R\$
			9	Desinsetização	4	R\$	R\$
III - Subseção em Três Lagoas/MS	300,23m²	0,23m ² 249,77 m ²	10	Desratização	2	R\$	R\$
			11	Descorpinização	2	R\$	R\$
			12	Descupinização	2	R\$	R\$

Por tratar-se de valor estimado o Coren/MS reserva-se o direito de não necessariamente emitir a Nota de Empenho com o valor total estimado para assinatura de contrato, podendo emitir uma N.E. estimativa e conforme utilização, fazer atualizações (complementação), conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos serviços e/ou e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, materiais, equipamentos, utensílios, insumos, transporte e outras despesas operacionais.

9. Descrição da Solução como um todo:



	/
COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

Contratação de empresa especializada em serviço desinsetização, a ser Executado de forma contínua na Sede e Subseções do Coren/MS nas cidades de Dourados/MS e Três Lagoas/MS, conforme especificações, condições e quantitativos descritos no Termo de Referência e seus anexos.

A prestação de serviços de que trata este Estudo **não** gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A descrição suscinta das tarefas a serem realizadas serão discriminadas no Termo de Referência para as seguintes localidades:

Local da Execução	Área do Terreno	Área Construída	Item	Descrição resumida	Aplicação por ano
I. Codo om			1	Desinsetização	4
I - Sede em Campo Grande/MS	207,02 m²	552,86 m²	2	Desratização	2
			3	Descorpinização	2
			4	Descupinização	2
II -Subseção em Dourados/MS	216,52 m²	143,48 m²	5	Desinsetização	4
			6	Desratização	2
	210,32111	143,40 111	7	Descorpinização	2
			8	Descupinização	2
III - Subseção em Três Lagoas/MS			9	Desinsetização	4
	300,23m²	249,77 m²	10	Desratização	2
	300,23111-	249,77 III ²	11	Descorpinização	2
			12	Descupinização	2

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Não existe a possibilidade de parcelamento desta solução, pois a contratação é única e indivisível, envolvendo a desinsetização acompanhada do fornecimento de materiais e equipamentos, pois, conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados ao nosso porte de instituição.

Haverá parcelamento do objeto por unidades, conforme grupo por cidade descrito no item 9.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

Garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só aos empregados públicos, conselheiros e colaboradores, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo Coren/MS.

12. Providências para Adequação do Ambiente:

 Não há necessidade de adequação do ambiente do Coren/MS para contratação do (s) serviço (s) objeto deste Estudo.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

• Não se aplica.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS que:**

x É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a compra proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

A estrutura do Coren/MS está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não dispõe de profissionais devidamente habilitados e equipamentos no que tange à solução, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal.

15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

A informação contida no presente Estudo Preliminar DEVERÁ ESTAR

DISPONÍVEL para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e



	\
COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Conteúdo do Documento:					
Certificamos que somos responsáv documento que materializa os Estud contratação e que o mesmo traz os co Normativa SEGES/MP nº 5/2017, confo Anexo III.	dos Preliminares da presente onteúdos previstos na Instrução				
Francisco de Souza Rosa Empregado Público Matrícula: 085	Ismael Pereira dos Santos Empregado Público Matrícula: 035				
Campo Grande/MS, 27 d	e junho de 2022				
Dr. Sebastião Júnior He Presidente - Co	enrique Duarte				
Campo Grande/MS , de	de 2022				
Não aprovo o Estudo Preliminar, motivo (ou providências):					
Dr. Sebastião Júnior He Presidente - Co					



COREN/MS

Fls.:____

Servidor:____

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

ANEXO I DO ETP CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Item	Etapa/Fase	Duração	Prazo Máximo	Responsável	Desembolso
1	Fase interna: Elaboração do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preço, mapa de preço, mapa de riscos, parecer Controladoria Geral, Pré empenho (se necessário).	45 dias	60 dias	Compras e CPL	Capital intelectual e humano
2	Fase externa: elaboração do edital, parecer jurídico, agendamento e publicação no DOU e na LAI.	20 dias	30 dias	Pregoeiro	Publicação no DOU
3	Assinatura do Contrato	5 dias	10 dias	Coren/MS e Contratada	Publicação no DOU
4	Reunião Inicial	3 dias	5 dias	Coren/MS e Contratada	-
5	Execução inicial do serviço	Conforme T.R.	Conforme T.R.	Contratada	Contratada
6	Pagamento	Conforme cronograma físico financeiro	Conforme etapas concluídas	Coren/MS	Coren/MS Conforme cronograma físico financeiro

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323-3111 Subseção Dourados/MS - Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79. 826-090 Fone/Fax: (67) 3423-1754 Subseção Três Lagoas/MS: Rua Munir Thomé, nº 2706, Jardim Primaveril, CEP: 79.611-070

Site: www.corenms.gov.br



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPEAMENTO DE RISCOS

1 – DADOS DO PROCESSO							
Objeto:	Contratação de empresa especializada em desinsetização para Sede e Subseções de Dourados/MS e Três Lagoas.						
Nº do Processo:	27/2	022					
	2 – FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor				Gestão do Contrato			
		3 – RISC	cos				
Risco 01:	Ва	ixa qualidade das Especificaçõe	s Té	cnicas			
Probabilidade:	Х	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	х	Alto	
		ação Técnica defeituosa e com borejuízos para a Administração,					
Ação	o(ões	Preventiva(s):		Responsável:			
Orientar a equipe que elabora as especificações para que seja empregado o máximo de cuidado durante a fase de elaboração do documento, visando evitar erros que possam prejudicar a contratação				Fiscal de Contrato e Área requisitante			
Ação(ões) de Co	nting	ência:		Respon	sáv	el:	
Identificar os possíveis erros e corrigi-los durante a fase de elaboração das Especificações Técnicas.			Fis	Fiscal de Contrato e área requisitante			
Risco 02:	Qυ	estionamentos e ressalvas efetu	uadas	s pelo DJUR			
Probabilidade:		Baixa	х	Média		Alto	
Impacto:		Baixo	X Média Alto			Alto	
Danos: Apontamento de melhorias, correção de erros, adequação à legislação vigente. Quanto maior os questionamentos e ressalvas emitidos pelo DJUR, maior será o impacto no tempo hábil para o início da vigência da contratação.							
Ação (ões) Preventiva(s):			Responsável:				
Executar toda a fase de Planejamento da Contratação de acordo com a IN 05/17. Encaminhar o processo com antecedência ao Coren.			Áre	Área Demandante e Licitação			

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323-3111 Subseção Dourados/MS - Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79. 826-090 Fone/Fax: (67) 3423-1754 Subseção Três Lagoas/MS: Rua Munir Thomé, nº 2706, Jardim Primaveril, CEP: 79.611-070

Site: www.corenms.gov.br



COREN/MS	
Fls.:	
Servidor:	

Sistema Coren/MS/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

Ação (ões) de Contingência: Efetuar as devidas correções apontadas pelo DJUR			Responsável: Área Demandante e Licitação				
Risco 03:	Atraso na publicação do Edital						
Probabilidade:	Х	Baixa		Média Alta			
Impacto:		Baixo		Χ	Médio		Alto
Danos: impacta no Administração.	temp	o hábil para o início da vig	ência	da	contratação, podend	traz	er prejuízos à
Ação	(ões)	Preventiva(s):			Respo	nsáv	/el:
Cumprir cronogram	na do _l	orocesso de contratação.			CPL e	⊃rego	peiro
Ação(õ	es) de	e Contingência:			Respo	nsáv	/el:
Revisar e estabele contratação.	cer pr	azos do processo de		CPL e Pregoeiro			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							
Campo Grande, 27 de junho de 2022							